KARINA DURIGON
28/10/2026 17:23

GISELE LETICIA DE BORBA
29/10/2026 10:11

JOAO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
02/11/2026 14:55

REJANE CARVALHO DONIS
03/11/2026 15:12

ENILDA SOUZA DE ANDRADE
03/11/2026 15:16

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
03/11/2026 18:33

INFORMAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

1 - Processo administrativo / número da compra:

PA – 4977/2026
CD – 344/2026

2 - Unidade demandante/requisitante:

Secretaria de Segurança Institucional.

3 - Assunto / Objeto:

Compra de câmeras corporais (bodycams) destinadas ao uso dos Agentes de Polícia Judicial. Composição da aquisição:
1) Câmera corporal individual com rastreamento por GPS, duração de bateria de pelo menos 10 horas, capacidade de armazenamento de 32 Gb, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. (8 unidades)
2) Licença de uso de software/plataforma para gerenciamento das câmeras e geolocalização pelo período de 24 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. (8 licenças)
3) Estação dock station para gravação de imagens e carregamento, com armazenamento mínimo de 06 TeraBytes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. (1 unidade)
4) Instalação, configuração das câmeras e treinamento de usuários, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. (1 serviço)

4 - Previsão no Plano de Contratações Anual

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA?

(X) Sim: ID da Demanda n° SECSEG-11.

A demanda respeita os limites estabelecidos no art. 13 da Portaria GP.TRT4 n° 1.633/2025 (variação de até 20% em relação à estimativa de valor indicada no PCA)?

(X) Sim ( ) Não: justificativa fls. __.

5 - Justificativa sobre a necessidade da contratação:

Conforme o Documento de Formalização da Demanda das fls. 3-4.

6 - Justificativa sobre a quantidade da contratação:

Conforme o Documento de Formalização da Demanda das fls. 3-4.

7 – Valor obtido na fase de planejamento:

R$ 55.303,00.
Valor estimado com base no preço obtido no mercado conforme documento de fl. 7.

Neste caso, a pesquisa de preços será concomitante com a realização da Dispensa Eletrônica, uma vez que não foi possível obter todos os preços necessários para o comparativo completo na fase de planejamento.

8 - Fundamentação legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Ressalta-se que a Lei 14.133/2021 previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo.

Desta forma, o Decreto n° 12.807/2025 atualizou os limites de valores para dispensa de licitação, a contar de 01/01/2026, que passou a ser de **R$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para as contratações fundamentadas no inciso II, do art. 75 da Lei n° 14.133/2021.

Conforme relatório das fls. 31-34, verifica-se que a presente contratação não ultrapassa o limite de valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

9 - Da dispensa eletrônica:

No presente caso realizar-se-á a dispensa eletrônica, em atendimento ao disposto no artigo 57 da Portaria TRT4 n° 1.737/2023, visto que o valor total estimado da contratação ultrapassa o limite de 33% do valor previsto no inciso II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 57. A contratação por dispensa de licitação com base nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 será operacionalizada por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0.
§ 1º A utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica de que trata o caput será facultativa nas seguintes hipóteses:
(...)
II – contratações de bens e serviços, até o limite de 33% (trinta e três por cento) do valor previsto no inciso II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;

10 - Da forma de pagamento:

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto.

11 - Do parecer da Assessoria Jurídica:

O parecer jurídico é dispensável na presente contratação, conforme § 1° do art. 51 da Portaria TRT4 n° 1.737/2023:

§ 1° *É dispensável a elaboração de parecer jurídico nas seguintes hipóteses:*
I – contratações realizadas mediante dispensa de licitação em razão do valor, previstas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;

12 - Dos documentos obrigatórios para a contratação segundo o Anexo Único da Portaria GP.TRT4 n° 1.737/2023:

Valor **inferior** ao limite previsto no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 (R$ 65.492,11):
- Documento de Formalização da Demanda - fls. 3-4;
- Termo de Referência - fls. 47-61;
- Mapa de Riscos (Em caso de fornecimento ou serviços contínuos) - não se aplica;
- Indicação e Ciência de Equipe de Gestão e Fiscalização de Contrato - não se aplica.

13 - Esclarecimentos:

No despacho de fls. 39-41, foram solicitados à unidade requisitante esclarecimentos e complementações para a aquisição de câmeras corporais (bodycams) destinadas aos Agentes de Polícia Judicial. Os pontos levantados envolveram a justificativa das especificações técnicas, a conformidade da proposta de menor preço com os requisitos do Termo de Referência - TR, a juntada de documentos complementares, o detalhamento das licenças de software e a adequação dos prazos de entrega e execução dos serviços. Também solicitou confirmação sobre a inexistência de outras

contratações de mesma natureza previstas para 2026, considerando a proximidade do limite legal para dispensa por valor.

Em resposta, fls. 62-64, a Secretaria de Segurança Institucional - SECSEG esclareceu que as especificações técnicas visam atender às necessidades operacionais e de segurança, especialmente à preservação da integridade e da rastreabilidade das provas digitais, sem direcionamento à marca exclusiva. Informou, ainda, que a solução ofertada pela empresa SMEPR Comunicações Ltda - Grupo SCC, pelo valor global de R$ 55.303,00 na pesquisa de preços, atende aos requisitos técnicos estabelecidos no TR, e juntou os anexos dos e-mails mencionados, fls. 42-46. Além, disso, a unidade ajustou o TR, em relação aos itens solicitados.

Por fim, informou que não há outras contratações planejadas para 2026 na classificação orçamentária 4490522400 (Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro). Considerando os valores constantes no relatório de fls. 33-34 — R$ 21.170,00 em aquisições já adjudicadas, e R$ 42.189,02 para a presente aquisição —, o total de R$ 63.359,02 permanece abaixo do limite de R$ 65.492,11 para dispensa por valor. Com o TR atualizado, o processo foi encaminhado à CLC para prosseguimento da contratação.

Em observância à Lei Complementar nº 123/2006, o certame será com participação exclusiva de empresas ME/EPP.

14 - Conclusão:

Diante do exposto, submete-se à consideração da Coordenadoria de Licitações e Contratos a possibilidade de realização de dispensa eletrônica para a contratação do objeto descrito no item 3 deste formulário, mediante dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei n° 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente
GISELE LETÍCIA DE BORBA
Divisão de Compras Diretas

CLC

à SA/OD

De acordo.

Em atenção ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 51, inciso VI, e 53 da Portaria GP.TRT4 nº 1.737/2023, encaminha-se o presente processo administrativo à consideração superior para a aprovação do procedimento de contratação direta e autorização de publicação do aviso de dispensa.

Documento assinado digitalmente
KARINA DURIGON
Coordenadora de Licitações e Contratos

SA/OD

à DG

Aprova-se a contratação e tendo em vista que, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00), o demonstrativo de impacto orçamentário comprova a existência de disponibilidade de recursos, AUTORIZA-SE a despesa proposta e a consequente emissão da(s) nota(s) de empenho.

Submete-se à consideração da Diretoria-Geral.

Documento assinado digitalmente
JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
Diretor da Secretaria de Administração
Ordenador de Despesas

DG

ao GP

De acordo. Encaminha-se o presente processo administrativo à Presidência deste Tribunal, para a aprovação do procedimento de contratação direta, na forma do artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e dos artigos 51, inciso VI, e 53 da Portaria GP.TRT4 nº 1.737/2023.

Documento assinado digitalmente
REJANE CARVALHO DONIS
Diretora-Geral

GP

APROVA-SE o procedimento de contratação direta para aquisição de câmeras corporais (bodycams) destinadas ao uso dos Agentes de Polícia Judicial, mediante dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos para o prosseguimento da contratação.

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
Presidente do TRT da 4ª Região